

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 19/08/2015

Aos treze (13) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: CELBIO LUIZ DA SILVA; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS; para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 09/08/15, do Campeonato Amador Varzeano, Série A – (Primeira Divisão) e Série B (Segunda Divisão). A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A

ATLETA

046 - Wanderson Alves de Oliveira, n.º 05 - Predinhos - art. 5.º, XII – Suspensão do certame conforme art 5º XII (**Suspensão Preventivamente**)

062 – Leandro Faustini, n.º 01 - CSU - art. 5.º, XII – **Absolvido**

EQUIPE

057 - Predinhos - art. 3º., IV – **Perda dos pontos em favor do adversário.**

063 - CSU - art. 3º., IV – **Absolvido.**

SÉRIE B

ATLETAS

064 – Rodrigo Franco de Oliveira Castro, n.º 01 – Amoreira - art. 5.º, IV – **1 partida**

065 – Kayque Lenzing Barbosa, n.º 01 - Villaço - art. 5.º, I - **1 partida**

066 – Eliezer Paulo da Silva, n.º 10 - Nova Barretos - art. 5.º, I - **1 partida**

067 – Gustavo Torres Martins, n.º 05 - Penarol - art. 5.º V e XVI – **2 partidas + 1 partida**

068 – Vinicius da Silva Torres, n.º 13 - Penarol - art. 5.º V- **2 partidas**

DIRETORES

069 – Lucas Castro Miguel, - Penarol- art. 4.º I, VI e XIV – **Advertencia + 2 partidas + 1 partida**

070 – Antonio Marcos da Conceição, - Paissandu- art. 4.º VI – **2 partidas**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

Dr. CELBIO LUIZ DA SILVA
Presidente

Dr. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário

Dr. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Membro